



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.591, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Thersinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.591 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.11.00	01	258.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90..30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.075	33.90.30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13.00	01	86.000,00
TOTAL:			464.000,00

